



ATA DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Procedimento Nº: 2024051501-INFRA
Modalidade: Procedimento Auxiliar
Local: Av. Prefeito Vilar Fontenele, 55, Centro, Coreau-CE.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024, às 16h00min, na Sala da Comissão de Licitação, estando presentes o AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Francisco Antônio Araújo e a EQUIPE DE APOIO: Mariana Ximenes Cristino e José Maria Moreira Filho, deu-se início ao julgamento de documentação protocoladas para o **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2024051501-INFRA**, cujo objeto é **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ E NOS DISTRITOS E LOCALIDADES, TAIS COMO: ARAQUÉM, CANTO, UBAÚNA, ALTO DO LIMOIEIRO E MUCAMBO DOS CRISTINOS. CONFORME O CONVÊNIO Nº 37/2024, MAPP: 2572 – SOP/CE.** O Agente de Contratação juntamente com sua equipe e a Assessoria de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura deu início aos trabalhos para análise da documentação de Habilitação (Qualificação Técnica), com observância às disposições contidas no PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2024051501-INFRA, e na Lei 14.133, onde chegou-se ao seguinte resultado:

HABILITADAS (PRÉ-QUALIFICADAS)		
Nº	RAZÃO SOCIAL - CNPJ	
01	RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 14.858.301/0001-65	
02	CONSTRAN CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA – CNPJ: 72.432.727/0001-59	
03	RSM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 33.159.524/0001-89	
04	CONSTRUTORA AG LTDA - CNPJ: 34.326.829/0001-09	
05	RP CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 12.338.927/0001-15	
06	COPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 02.200.917/0001-65	
07	TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 20.160.697/0001-75	
INABILITADA		
Nº	RAZÃO SOCIAL	MOTIVO
01	CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 38.124.587/0001-13	Não apresentou Registro ou inscrição no CREA; Não apresentou Capacitação Técnico-Profissional e não apresentou Comprovação Do Vínculo Profissional, descumprindo, respectivamente, os itens 7.1, 7.2 e 7.3 do edital.

Informamos que o resultado e consequentemente abertura do Prazo Recursal de que trata o item 11.1, I alínea "a" será lavrado e publicado. Informamos ainda que havendo interposição de peça recursal, contará, imediatamente após o fim deste prazo, o prazo de Contrarrazões para quem o desejar. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Nome	Assinatura
Francisco Antônio Araújo	
EQUIPE DE APOIO	
Nome	Assinatura
Mariana Ximenes Cristino	
José Maria Moreira Filho	
SETOR TÉCNICO – ASSESSORIA DE ENGENHARIA	
Nome	Assinatura
Inácio Costa Filho Engenheiro Civil – RNP-060415087-3	 Inácio Costa Filho Engenheiro Civil RNP: 060415087-3